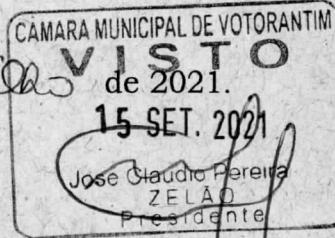




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 28 de setembro de 2021.



OFÍCIO SIMA/GAB/ 1138 /21

Ref.: Ofício nº 233/2021

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao ofício supra referenciado, por meio do qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento nº 085/2021, de autoria do Vereador José Antonio de Oliveira, requerendo providências a respeito do descarte irregular de esgoto doméstico no córrego que passa pelos bairros Jardim São Luiz, Vila Garcia e Jardim Ana Claudia, próximos a Pista de Caminhada, nesse Município.

Em atenção a demanda, sirvo-me do presente para encaminhar as informações e esclarecimentos elaborados pela CETESB/Agência Ambiental de Sorocaba, consignados na **Informação Técnica nº 037/2021/CJD**, anexa.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

*Alex*

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e  
Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim  
Boulevard Antônio Festa, 88 – Centro  
Votorantim – SP  
e-mail: [presidente@votorantim.sp.leg.br](mailto:presidente@votorantim.sp.leg.br)



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

Nº 037/2021/CJD

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO AGÊNCIA AMBIENTAL DE SOROCABA

Data: 17/05/2021

CETESB

Rua Epitácio Pessoa, nº 269 – Além Ponte – Sorocaba - SP – CEP 18013-190  
Tel.: (015) 3222-2065 - Email: sorocaba@cetesbnet.sp.gov.br

**INTERESSADO:** CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

**MUNICÍPIO:** VOTORANTIM

**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE ESGOTO NO RIBEIRÃO SÃO LUIZ

**PROCESSO** SIMA.001959/2021-02

#### 1. INTRODUÇÃO:

Trata a presente de resposta ao Ofício nº 233/20 da Câmara Municipal de Votorantim, dirigido à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, o qual encaminhou o Requerimento nº 085/20, informando o descarte irregular de esgoto doméstico no córrego que passa pelos bairros Jardim São Luiz, Vila Garcia e Jardim Ana Claudia, próximo à Pista de Caminhada.

#### 2. INFORMAÇÃO:

Em atendimento à solicitação, em 17/03/21, realizou-se inspeção conjunta entre técnicos da CETESB – AGÊNCIA AMBIENTAL DE SOROCABA e da empresa ÁGUAS DE VOTORANTIM S/A, quando foi percorrido as margens do Ribeirão São Luiz, junto à pista de caminhada do Jardim Ana Cláudia, constatando-se que o mesmo se encontrava com características alteradas pelo lançamento de esgotos sanitários, com odor característico.

Observe-se que essa região é servida por coleta pública de esgotos, os quais são conduzidos para tratamento na ETE Salto Guimarães.

Na ocasião não foi encontrado o(s) ponto(s) de lançamento, tendo ficado estabelecido que a empresa Águas de Votorantim continuaria o levantamento das condições do córrego desde o Jardim Ana Cláudia, até suas nascentes, para adotar as medidas cabíveis.

Através do Ofício nº 87/2021, de 19 de março de 2021, a empresa ÁGUAS DE VOTORANTIM informou que realizou vistorias no local e constatou um vazamento ocasionado pela obstrução de emissário de esgoto, e outro vazamento de menor volume em uma travessia aérea de esgoto, ocasionada pelo furto de uma barra de tubo metálico desse trecho. Imediatamente após as identificações, foi realizado a desobstrução do emissário e a reposição da barra na travessia aérea, com a eliminação dos vazamentos.

Em razão do furto, a concessionária realizou o registro da ocorrência, através do BO 745/2021 de 19/03/21 cuja cópia foi encaminhada.

A Concessionária informou ainda que a obstrução de redes e emissários é recorrente no local devido ao descarte irregular de estopas e panos na rede de esgotamento sanitário.

Após informações da Concessionária, em 05/05/21, realizou-se nova inspeção no Ribeirão São Luiz entre a Av. Isabel Ferreira Coelho e a Rua Zulmira Biagiotti Gimenes, junto à pista de caminhada, local que era objeto das reclamações, constatando-se que as águas se encontravam com aparência cristalina e sem odor.

Observamos que a CETESB manterá suas atividades de fiscalização, tendo em vista o disposto na legislação ambiental vigente, e que eventuais não conformidades constatadas no âmbito de suas competências legais sujeitará o responsável a sofrer a aplicação das sanções cabíveis.

**Geol. Dirceu Micheli  
Reg. 06/5385-0**

De acordo,

**Ezio Mantegazza  
Gerente da Agência Ambiental de Sorocaba**